



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul.

PARECER N.º 087/2022,
da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 03/2022, de
autoria dos vereadores JUVINA VIOLA E RODRIGO
SCHEIS.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **Projeto de Lei Complementar n.º 03/2022**, de autoria dos Senhores Vereadores, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

Altera a redação do artigo 198 e a redação da tabela I da Lei Municipal n.º 047/2021 (código tributário)

DO MÉRITO

Conforme se verifica na justificativa junto ao Projeto, os propositores pretendem alterar o código tributário no que se refere as formas de pagamentos dos tributos municipais, efetuamos algumas estudos sobre o a forma de cobrança do IPTU municipal.

Nestes estudos encontramos duas situações que serão apresentadas em projetos separados, porém, com a mesma justificativa.

Primeiro, constata-se na legislação atual que o Código Tributário prevê a possibilidade de cobrança de IPTU progressivo sob o imóvel não edificados, cuja alíquota pode chegar a 15% (quinze por cento).

Embora não esteja sendo cobrada atualmente, esta pode ser exigida do contribuinte com imóveis não edificados a qualquer momento, antes a previsão legal existente.

Nos dias atuais esta previsão de cobrança de IPTU progressivo não faz sentido, tendo em vista a existência de muita oferta de loteamentos na cidade, onde a concorrência da oferta de lotes não gera prejuízos a cidade.

Os proprietários dos lotes não edificados, pagam atualmente uma alíquota de 3% enquanto que os edificados de 1%, sendo esta tributação maior que o dobro o que já incentiva a construção.

CONCLUSÃO

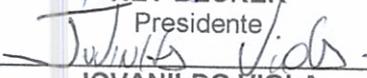
Diante do exposto, esta comissão, pela constitucionalidade e legalidade, **opina** pela **“APROVAÇÃO”** do Projeto de Lei, devendo assim, cumprir com seus objetivos e afins, salvo melhor e mais acurado juízo dos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de novembro de 2022.



NEY BECKER

Presidente



JOVANILDO VIOLA

Secretário



VALEIDE T. S. LASCOSKI

Relatora

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR